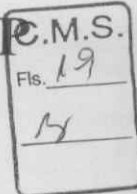




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº001/2019 – 20/01/2020

Amparo legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. (Art. 24. É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Sinop – MT.

Justificativa: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é a única Concessionária de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso.

Sinop, 20 de Janeiro de 2020.

Remídio Kuntz
Presidente
Câmara Municipal de Sinop